Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2
Convocações 2
Convênios 3
Termo Aditivo 3
Secretaria Municipal 5
Leis 5
Portarias 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura
CNPJ: 49.886.187/0001-61
Telefone:
Celular:
E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br
João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716
Fartura - SP
Site: https://www.camarafartura.sp.gov.br/

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf
CNPJ: 44.550.077/0001-00
Telefone:
Celular: (14) 99851-2815
E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com
Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000
Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura
CNPJ: 46.223.707/0001-68
Telefone: (14) 3308-9300
Celular: (14) 99851-2815
E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br
Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011
Fartura - SP
Site: https://www.fartura.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Fartura

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convocações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal nº 1.171, de 12 de agosto de 2002

Convocação 003/2023 – Sessão Plenária Ordinária

Fartura, 6 de novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Assunto: **Convocação para Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD.**

JULIANO DAMÁSIO DE CASTRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 11, II, do Regimento Interno do CMPCD, vem por meio desta **CONVOCAR**:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para **sessão plenária ordinária** a ser realizada no dia 7 de novembro de 2023, às 18:30, nas dependências da Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Dr. Castro, n.º 205 - Vila Nova – Fartura/SP:

2. A pauta da sessão plenária ordinária será:

a) Leitura e deliberação da ata da sessão anterior;

b) Prestação de contas referente à II Semana Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD;

c) Deliberação acerca da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

d) Apresentação de minuta da revisão do Regimento Interno pela comissão especial designada pela Resolução CMPCD n.º 005/2021;

e) Recados do Presidente.

3. Nos termos do artigo 11, II, §1º e §2º, do Regimento Interno do CMPCD, as sessões serão públicas, tendo o público direito a voz, desde que autorizado pelo Plenário.

Juliano Damásio de Castro
Presidente do CMPCD
Biênio 2022-2024

Rua Dr. Castro, n.º 205 – Fartura/SP – CEP: 18.870-714
Telefone: (14) 3382-4001 – E-mail: cmdppdfartura@gmail.com

Prefeitura Municipal De Fartura

Convênios

Termo Aditivo

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 01 Ass.

CAIXA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0601780 - DVº: 79, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Bauru, Sr. SÉRGIO AMADEO, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade nº 10.612.502-3/SSP-SP, CPF nº 059.171.278-40, com endereço profissional na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33, 1º andar, centro, CEP 17.010-180, Bauru/SP, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO de FARTURA/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.223.707/0001-68, representado pelo Prefeito LUCIANO PERES, CPF nº. 339.970.308-20, RG nº 44.637.993-1/SSP/SP, brasileiro, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e o Anexo II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº **0601780 – DVº 79**, de 28/01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
02.10.08 - 15.452.0032.1.031	4.4.90.51.00	Brilha Fartura
02.06.01 - 10.301.0016.1.011	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos/Veículos/Ambulância

28.117 v003 micro

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

1

Registro de Imóveis e Anexos - Fartura - SP
Fls. 02 Ass.

CAIXA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bauru, de 25 OUT. 2023 de

Local/Data

CONFERE 39T

TABELIÃO FARTURA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: SERGIO AMADEO
CPF: 059.171.278-40

MUNICÍPIO DE FARTURA/SP
TOMADOR
Nome: LUCIANO PERES
CPF: 339.970.308-20

TESTEMUNHAS

Nome: Matheus Barbaresco Motta Pires
CPF: 305.169.688-90

Nome: Felipe Regaçoni de Oliveira
CPF: 386.750.608-66

TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP
TABELIÃ DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE
RUA CARLOS GUIMARÃES, 253 SALA 2 - CENTRO - FARTURA TEL.: (14) 3382-1290
Reconheço por semelhança, com valor economico, a(s) firma(s) de: (3350) LUCIANO PERES
Dou fé. Valor Pago R$: 12,33 Em test. da verdade.
FARTURA, 01 de Novembro de 2023
BRUNO AUGUSTO DUARTE - ESCREVENTE
Válido somente com selo(s). AA48393
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 124917 C10305AA0048393
Bruno Augusto Duarte
Escrevente

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998
www.3tabeliao.com.br
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA em doc. com valor economico, a firma de: (60126883) SERGIO AMADEO
Em Testemunho da verdade.
BAURU, 25 de Outubro de 2023 RAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA - ESCREVE
14:07:51 Preço Unitario: R$ 12,18- Total R$:12,18- Custas por Verba
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 126334 C10118AA0523014

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura
Nilton Severiano de Oliveira Junior
Oficial

FARTURA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob n.º **11.623**.
Av.01 no R.11.335
Esc.: 64,24; Est.: 0,00; Cart.: 0,00; Reg.: 0,00; T.J.: 0,00;
Min. Público: 0,00; ISS: 0,00; Dilig.: 0,00; Desp.: 0,00.

06/11/2023__________ 64,24
BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

28.117 v003 micro

3

Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FARTURA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 11.518, com área total de 1.983,14 m², situada na esquina da Rua dos Ipês, s/nº, Jardim da Serra I, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-410:

DESCRIÇÃO
Inicia-se em um ponto na esquina da Rua dos Ipês com a Rua das Cabreúvas, segue margeando a Rua dos Ipês na distância de 33,40 metros, deflete à esquerda, segue na distância de 39,12 metros, daí deflete à esquerda, segue por 40,04 metros, confrontando com a Área de Sistema de Lazer de propriedade da Prefeitura Municipal de Fartura, deflete novamente à esquerda, segue margeando a Rua das Cabreúvas na distância de 24,42 metros, deflete à esquerda, segue por 20,00 metros, deflete à direita, segue na distância de 10,00 metros, deflete novamente à direita, segue por 20,00 metros, daí deflete à esquerda, segue margeando a Rua das Cabreúvas na distância de 20,00 metros, deflete à esquerda, segue na distância de 20,64 metros fazendo a concordância com a Rua dos Ipês, quando atinge o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 1.983,14 metros quadrados.

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 11.233, com área total de 3.193,46 m², situada na Rua Jacy Carvalho da Silva, s/nº, Parque do Carvalho, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-504:

DESCRIÇÃO
Situa-se no lado par da Rua Jacy Carvalho da Silva, na esquina com a Rua Guaracy Oliveira Carvalho, com as seguintes medidas: partindo do ponto de divisa no passeio público da Rua Jacy Carvalho da Silva, na referida esquina, segue pelo alinhamento do passeio público da Rua Jacy Carvalho da Silva, por uma distância

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

de 16,02 m em arco com raio de 9,00 m, daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação, em linha reta pelo alinhamento do passeio público da Rua Jacy Carvalho da Silva, por uma distância de 24,81 m, daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o Lote 02, por uma distância de 23,08 m, daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 02 por uma distância de 8,00 m, daí continua em linha reta confrontando com o Lote 01, por uma distância de 8,00 m, daí deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Verde II, por uma distância de 47,08 m, daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras pertencentes a Alfredo Gabriel, por uma distância de 51,58 m, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Guaracy Oliveira Carvalho, por uma distância de 22,36 m em arco com raio de 9,00 m, daí segue deflete à esquerda e segue nesta mesma confrontação, pelo alinhamento do passeio público, por uma distância de 8,22 m em arco com raio de 9,00 m, daí deflete à esquerda e segue me linha reta pelo alinhamento do passeio público da Rua Guaracy Oliveira Carvalho, por uma distância de 43,54 m, até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.193,46 metros quadrados

ARTIGO 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 11.251, com área total de 178,49 m², situada na Rua Jacy Carvalho da Silva, s/nº, Parque do Carvalho, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-504:

DESCRIÇÃO
Situa-se no lado par da Rua Jacy Carvalho da Silva, com as seguintes medidas: partindo do ponto “D” de divisa no passeio público da Rua Jacy Carvalho da Silva, e a 32,96 m de distância da esquina, segue em linha reta confrontando com o Lote 01 até o ponto “C”, por uma distância de 21,54 m, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Institucional até o ponto “E”, por uma distância de 8,00 m, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Institucional até o ponto “F”, por uma distância de 23,08 m, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Jacy Carvalho da Silva, pelo alinhamento do passeio público, por uma distância de 8,15 m até atingir o ponto “D”, início desta descrição, encerrando a área de 178,49 metros quadrados.

ARTIGO 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 10.786, com área total de 337,34 m², situada na Rua Conrado Blanco, s/nº, Quadra B, Lote 3, Colina Verde, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-612:

DESCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Lote 3 situado na quadra "B" do loteamento denominado "RESIDENCIAL COLINA VERDE", situado nesta cidade e Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, fazendo frente para a Rua Estanislau Alves da Silva, medindo 3,14 metros, seguindo em curva de esquina para a Rua Conrado Blanco, medindo 20,10 metros, pelo lado esquerdo, de quem de frente olha para o imóvel, confronta com o Lote 4, medindo 12,00 metros, encerrando a área de 337,34 metros quadrados.

ARTIGO 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 10.785, com área total de 382,32 m², situada na Rua Estanislau Alves da Silva, s/nº, Quadra B, Lote 2, Colina Verde, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-610:

DESCRIÇÃO
Lote 2 situado na quadra "B" do loteamento denominado "RESIDENCIAL COLINA VERDE", situado nesta cidade e Comarca de Fartura, Estado de São Paulo fazendo frente para a Rua Estanislau Alves da Silva, medindo 12,14 metros, pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, confronta com o lote 03, medindo 30,94 metros, pelo lado esquerdo confronta com o lote 1, medindo 32,78 metros e pelos fundos, confronta com o lote 4, medindo 12,00 metros, encerrando a área de 382,32 metros quadrados.

ARTIGO 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 10.784, com área total de 404,40 m², situada na Rua Estanislau Alves da Silva, s/nº, Quadra B, Lote 1, Colina Verde, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-610:

DESCRIÇÃO
Lote 1 situado na quadra "B" do loteamento denominado "RESIDENCIAL COLINA VERDE", situado nesta cidade e Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, fazendo frente para a Rua Estanislau Alves da Silva, medindo 12,14 metros, pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, confronta com o lote 02, medindo 32,79 metros, pelo lado esquerdo confronta com o imóvel da matrícula n.10.7xx, que compõe o Sistema de Lazer o lote 02, medindo 34,62 metros e pelos fundos, confronta com o lote 4, medindo 12,00 metros, encerrando a área de 404,40 metros quadrados.

ARTIGO 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 11.500, com área total de 549,30 m², situada na Rua Dr. Francisco Ribeiro, s/nº, Jardim Aeroporto I, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-801:

DESCRIÇÃO
Situa-se no lado ímpar da Rua Dr. Francisco Domingos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Ribeiro, na esquina com a Rua Sebastião Rodrigues do Amaral, com as seguintes medidas: partindo do ponto de vista do passeio público da Rua Sebastião Rodrigues do Amaral, segue pelo alinhamento do passeio público da Rua Dr. Francisco Domingos Ribeiro, por uma distância de 15,70 metros em arco com raio de 9,00 metros, daí deflete a esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento do passeio público de referida Rua Dr. Francisco Domingos Ribeiro, por uma distância de 45,22 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando coma Área Verde I do loteamento Jardim Aeroporto, por uma distância de 10,18 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Verde, por uma distância de 56,67 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 549,30 metros quadrados.

ARTIGO 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 10115, com área total de 5.445,00 m², situada na Avenida Aeroespacial, s/nº, Jardim Aeroporto I, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-806:

DESCRIÇÃO
Localizado entre a Rua Urano e a Avenida Aeroespacial – Pista 2, medindo 84,30 metros de frente para a Rua Urano, seguindo em curva com 14,26 metros para a Avenida Aeroespacial – Pista 2, medindo nesta 57,80 metros, de quem da Avenida Aeroespacial olha para o imóvel, do lado direito mede 72,65 metros e pelo fundos mede 67,87 metros confrontando com o imóvel denominado de Flávio Nóbrega, encerrando a área de 5.445,00 metros quadrados.

ARTIGO 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 11.502, com área total de 1.085,40 m², situada na Rua Olavo Alves da Silva, s/nº, Residencial Jatobá, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-801:

DESCRIÇÃO
Situa-se no lado par da Rua Olavo Alves da Silva, numa distância a direita de 86,38 metros mais 13,37 metros em arco com raio de 9,00 metros da Rua Nena Lucarelli, com as seguintes medidas: partindo do ponto de divisa no passeio público da Rua Olavo Alves da Silva com o lote 09 da quadra B, segue em linha reta divisando com o referido lote, por uma distância de 2,21 metros; dai confrontando com a Área Verde, deflete á esquerda e segue por uma distância de 14,24 metros; deflete à direita e segue por uma distância de 22,79 metros; deflete a esquerda e segue por uma distância de 65,44 metros; dai deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Sebastiana Rocha Teixeira pela linha em arco com

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

raio de 7,00 metros, por uma distância de 11,31 metros; daí reflete a esquerda e segue confrontando com os lotes 12 e 11 da quadra C e Rua Olavo Alves da Silva, por uma distância de 55,00 metros, dai, confrontando com a Rua Olavo Alves da Silva deflete a direita e segue pela linha em arco com raio de 7,00 metros por uma distância de 17,39 metros; deflete à esquerda e segue pela linha em arco com raio de 11,00 metros, por uma 3,31 metros; deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 13,82 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.085,40 metros quadrados.

ARTIGO 10 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 11501, com área total de 765.65 m², situada na Rua Turmalina, s/nº, Jardim Bela Vista, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-452:

DESCRIÇÃO
Situa-se no lado ímpar da Rua Sidney Aparecido Carvalho, na esquina com a Rua Turmalina, com as seguintes medidas: de frente mede 13,55 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua Sidney Aparecido Carvalho; aos fundos mede 20,00 metros confrontando com o lote 01; pela lateral direita mede 40,42 metros mais 2,13 metros em curva com raio de 9,00 metros mais 3,92 metros, confrontando com a Rua Turmalina; pela lateral esquerda mede 52,08 metros confrontando com parte do lote 28 e com os lotes 29,30,31 e 32, encerrando a área de 765,65 metros quadrados.

ARTIGO 11 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área institucional abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 9.064, com área total de 2.047,85 m², situada na Rua Oldemar Edson Lança, nº 66, Parque dos Ipês, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-080:

DESCRIÇÃO
Situa-se no lado par da Rua Oldemar Edson Lança esquina com a Rua Aldeny Rodrigues de Carvalho, com as seguintes medidas, 66,41 metros de frente, confrontando com a Rua Oldemar Edson Lança, 18,09 metros nos fundos, confrontando com imóvel de propriedade de Marcos Coutinho Simões e sua esposa Sandra Helena Pin Coutinho Simões, pelo lado direito de quem de frente olha para o terreno medindo 86,41 metros, confrontando com Área Verde II, e pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra G, daí deflete à esquerda por 19,60 metros, confrontando com lotes 01 e 02 da quadra G, daí deflete à direita por 14,57 metros, confrontando com a Rua Oldemar Edson Lança, daí deflete à direita por 4,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

metros na mesma confrontação e, daí deflete à esqueda e mede 14,49 metros, confrontando com a Rua Oldemar Edson Lança, encerrando a área de 2.047,85 metros quadrados.

ARTIGO 12 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, do sistema de lazer abaixo descrito, objeto da Matrícula n.º 11519, com área total de 716 m², situado na Rua Rui Roberto Ribeiro, s/nº, Santa Catarina, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-506:

DESCRIÇÃO
Inicia-se em um ponto "A" situado à margem da Rua Rui Roberto Ribeiro, na divisa com o Lote 08 da Quadra E, daí segue margeando a referida rua na distância de 42,28 metros até o ponto "B", deflete à direita, segue até o ponto "C" na distância de 37,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 11.519, daí deflete à direita, segue confrontando com o mesmo imóvel, até o ponto "D" na distância de 15,00 metros, deflete novamente à direita, segue por 25,00 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra E, até o ponto "A" ponto que se deu início a esta descrição, encerrando a área de 716,00 metros quadrados.

ARTIGO 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, do sistema de lazer abaixo descrito, objeto da Matrícula n.º 11560, com área total de 4.045,20 m², situado na Rua dos Jaborandis, s/nº, Jardim da Serra II, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-392:

DESCRIÇÃO
Inicia-se em um ponto situado na margem da Rua dos Jaborandis, na divisa da Área Institucional, daí segue margeando a referida rua, na distância de 81,13 metros, daí segue no mesmo alinhamento anterior, na distância de 20,00 metros confrontando com o lote – 13 da Quadra – 11, daí deflete a direita, segue no rumo de 35°35'28"NE na distância de 40,00 metros, confrontando com José Haroldo Alves da Silva, daí deflete a direita, segue percorrendo 101,13 metros, confrontando com a Área Verde, daí deflete a direita, segue percorrendo 40,00 metros, confrontando com a Área Institucional, indo até o ponto onde se deu início a esta descrição.

ARTIGO 14 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, da área verde abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 9.012, com área total de 3.202,37 m², situada na Rua Orestes Garbelotti, s/nº, Colina Verde, Município de Fartura, CEP n.º 18.873-452:

DESCRIÇÃO
Inicia-se na esquina da Rua Rubens Rene Ribeiro e segue pelo alinhamento do passeio público da Rua Henrique Lucarelli, lado par, em arco com raio de 9,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

metros, por uma distância de 12,35 metros, daí segue pelo alinhamento do passeio público da Rua Henrique Lucarelli, lado par, por uma distância de 71,81 metros, daí deflete à esquerda e segue na confrontação com a Área Institucional 1, por uma distância de 48,87 metros, daí deflete à esquerda e segue na confrontação com a Área Institucional 1, por uma distância de 78,43 metros, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do passeio público da Rua Rubens Rene Bibeiro, lado par, por uma distância de 26,05 metros, quando atinge o ponto inicial da descrição, encerrando a área de 3.202,37 metros quadrados.

ARTIGO 15 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, do terreno abaixo descrito, objeto da Transcrição n.º 12.449, com área total de 1.040,19 m², situado na Rua Anacleto Gonçalves Neves, 521, Centro, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-007:

DESCRIÇÃO
Inicia-se em um ponto as margens do passeio público da Rua Anacleto Gonçalves Neves na distância de 63,00 metros da esquina com a Avenida Irmã Virginia, segue por 34,50 metros confrontando com a referida rua, deflete a esquerda, segue na distância de 21,70 metros, confrontando com a propriedade de Aparecida Romano Garbeloti (Cadastro Municipal n°1.265), daí deflete a esquerda, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Fartura por 23,20 metros, deflete a direita, segue com o mesmo confrontante na distância de 25,80 metros, daí deflete a esquerda, segue margeando o passeio público da Rua Jerônimo de Andrade por 11,30 metros, deflete a esquerda, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Fartura, na distância de 47,50 metros, quando atinge o ponto inicial da descrição.

ARTIGO 16 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, do terrno abaixo descrito, objeto da Matrícula n.º 5.940, com área total de 543 m², situado na Rua Francisco Borges, s/nº, Vila Nova, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-722:

DESCRIÇÃO
Inicia-se no “Ponto A”, localizado no lado par da rua Francisco Borges, distante 97,90 metros do cruzamento com o lado impar da Rua Mario Stella, segue por 18,10 metros divisando com a citada rua Francisco Borges, até o “Ponto B”; deflete À esquerda e segue por 30,00 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Olinto Lázaro Latânsio e sua esposa Elena Moreira Latânsio e da firma Mautício Manesco Fartura ME, até o “Ponto C”; deflete, finalmente, à esquerda por 30,00 metros, confinando ainda com o imóvel de Olinto Lázaro Latânsio

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

e outros e com imóvel de Edmundo Rodrigues do Amaral, até o "Ponto A" de início da descrição, encerrando assim o perímetro.

ARTIGO 17 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, do terrno abaixo descrito, objeto da Matrícula n.º 6.095, com área total de 402 m², situado na Rua Francisco Borges, s/nº, Vila Nova, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-722:

DESCRIÇÃO
Inicia-se em um ponto localizado no lado par da rua Francisco Borges, a 32,50 metros, confinando com a aludida rua Francisco Borges, até um ponto da mesma rua, no canto da confrontação pela distância de 6,00 metros deflete novamente à esquerda e segue na distância de 67,00 metros, confinando com a aludida rua Francisco Borges, até um ponto da nesma rua, no canto da confrontação do imóvel da Prefeitura Municipal de Fartura; deflete à esquerda e segue nessa confrontação pela distância de 67,00 metros, confrontando com a propriedade de Olinto Lázaro latanzio; deflete, finalmente, à esquerda e segue pela extensão de 6,00 metros, confrontando com imóvel de Edmundo Rodrigues do Amaral e sua esposa, até o ponto de início da descrição, encerrando assim o perímetro.

ARTIGO 18 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de alienação, do terreno abaixo descrito, objeto da Matrícula n.º 1.311, com área total de 1.457,52 m², situado na Rua Tiradentes, nº 249, Centro, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-032:

DESCRIÇÃO
Partindo-se de um ponto, na rua Tiradentes, a 30,00 metros do cruzamento com a Rua Floriano Peixoto, segue em linha paralela a esta última, pela distância de 56,00 metros, confrontando, suvessivamente, com a TELESP, Enéas Carlos Pompeo de Oliveira, João Donizetti Garbelotti e outros, Delmira Terezinha Villa Gobbo e Miguel Perini; daí deflete à direita, passando a confrontar com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura e com Rubens Nicolini, na extensão de 29 metros; quebra à direita e segue confrontando com Neuza Barbosa, por 12,00 metros, até a divisa de Anonia P. Zanardo, defletindo à direita e seguindo nessa confrontação com 11,40 metros; quebra à esquerda e segue, ainda na mesma confrontação e divisas de Wilson Pereira, Luiz Antonio Louvison e Antoinia Lourdes Almeida, na extensão de 44,00 metros, até a Rua Tiradentes, passando a seguir por esta a direita de 17,60 metros até o ponto de início desta descrição.

ARTIGO 19 Fica o Poder Executivo autorizado a

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

proceder à desafetação, para fins de alienação, do terreno rural abaixo descrito, objeto da Matrícula n.º 6.026, com área total de 10.056,19 m², situado às margens da Rodovia SP-249, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-000:

DESCRIÇÃO
Partindo do marco 0, cravado na confrontação da área com domínio do D. E. R. (SP-249), com a propriedade de Odorico Garbelotti Tucunduva, segue no rumo 26º 59' 50'' SE na distância de 16,34 metros, confrontando com a citada área de domínio do DER até o marco 1; deflete à direita e segue no rumo 83º 28' 04" SO na distância de 120,18 metros, confrontando com Epaminondas Batista do Prado até o marco 2; deflete à direita e segue no rumo 10º 21' 28" NE na distância de 67,04 metros, confrontando com as margens do Ribeirão Pinheirinho até o marco 3; deflete à esquerda e segue nessa mesma confrontação no rumo 39º, 09' 49'' NO, na distância de 54,01 metros, até o marco 4; deflete à direita e segue no rumo 83º 52' 42" NE na distância de 89,15 metros, confrontando com Odorico Garbelotti Tucunduva, até atingit o marco 0 de in[icio da descrição.

ARTIGO 20 Os recursos provenientes das alienações ora autorizadas deverão ser destinados a investimentos em equipamentos públicos urbanos e comunitários, nos termos do disposto no Artigo 132, VI, "c" e "d", da Lei Orgânica do Município de Fartura.

ARTIGO 21 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 6 de novembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Leis.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, EM REGIME DE COMODATO, PARA A DIOCESE DE OURINHOS (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação, para fins de concessão de uso, da área abaixo descrita, objeto da Matrícula n.º 7.395, com área total de 549,98 m², situada na Rua Vitório Manoel Dognani, s/nº, Colina Verde, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-616:

DESCRIÇÃO
Inicia-se em um ponto situado à Rua Vitório Manoel Dognani, na divisa do Lote 24; segue confrontando com lote 24 por 31,60 metros, deflete à esquerda por 6,30 metros margeando a estrada que leva ao Seminário, deflete à esquerda e segue margeando a estrada por 15,00 metros, deflete à esquerda margeando a estrada por 11,00 metros, deflete à esquerda desenvolvendo um arco com raio de 9,00 metros até atingir a linha de passeio público da Rua Vitória Manoel Dognani, segue pelo alinhamento até atingir o ponto de partida por 16,00 metros, encerrando a área de 549,98 metros quadrados.

ARTIGO 2º Fica concedido, em regime de comodato, para a Diocese de Ourinhos (Paróquia Nossa Senhora das Dores), inscrita no CNPJ sob n.º 03.101.168/0035-20, o uso da área pública situada na Rua Vitório Manoel Dognani, s/nº, Colina Verde, Município de Fartura, CEP n.º 18.870-616, com área de 549,98 m², objeto da Matrícula n.º 7.395, para a construção de uma capela.

Parágrafo único. As despesas com serviços de água e esgotamento sanitário, bem como de energia elétrica, correrão exclusivamente às expensas da comodatária.

ARTIGO 3º O prazo de concessão da área será de 99 (noventa e nove) anos.

§1º Após decorrido o prazo estabelecido para o comodato, poderá o Executivo Municipal, dependendo da conveniência e da oportunidade, realizar a transferência de titularidade e propriedade da área em favor do comodatário, através da emissão de título de doação, desde que, durante a

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

vigência do comodato, sejam efetuados os investimentos em infraestrutura de forma a atender a finalidade prevista nesta Lei Complementar.

§2º O não cumprimento da finalidade acarretará a rescisão do comodato com a consequente retomada da área pelo Município de Fartura, não ensejando quaisquer direitos de indenização em favor do comodatário pela realização de investimentos e melhorias no local.

§3º Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Lei Complementar, para que a comodatária dê início às obras de construção da capela citada no Artigo 1º, com vistas ao célere cumprimento da finalidade da concessão de que trata esta Lei Complementar.

§4º No caso de rescisão unilateral do comodato para a retomada da área por livre conveniência da Administração ou no interesse público, o Município deverá indenizar o comodatário pelas benfeitorias realizadas no local, bem como por perdas e danos.

ARTIGO 4º O comodatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade do comodato ou deixar de utilizar a área concedida;

II – alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o local.

ARTIGO 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 6 de novembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Leis.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

PORTARIA Nº 291, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO FIRMADO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Designar o servidor **SANDRO EDUARDO DA CUNHA SAVELA**, Registro nº 12599, inscrito no CRC/SP 1SP176761/0-3, lotado no cargo de Contador, e o servidor **JULIANO RODRIGUES FABRO**, Registro nº 88396, lotado no cargo de Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura Urbana, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR MUNICIPAL** e de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio n.º 101294/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fartura e a Secretaria de Governo e Relações Internacionais.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 6 de novembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa